



**CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**GABINETE DO VEREADOR RENATO LORENCINI**

**EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 09/2019**

O Vereador Renato Lorencini, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa de Leis, vêm apresentar a presente Emenda Aditiva ao projeto de Lei Complementar Nº 09/2019, como segue:

**EMENDA**

Fica acrescido o parágrafo 7º ao Art. 180 no projeto de lei complementar 09/2019, conforme a seguinte redação:

Art. 180. ....

.....  
§ 7º Estarão isentos de apresentação do Cartão do CNPJ ou Contrato Social os empreendimentos enquadrados como Empreendimento Familiar Rural ou de Agricultura Familiar nos termos da legislação federal; (AC)

Anchieta, 06 de maio de 2019.

**RENATO LORENCINI**  
**VEREADOR**